

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 389 de 17 de agosto de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, NILSON ELIAS FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 65757022, da função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Masculina Aurora Gonçalves – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da data da publicação desta resolução, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 765/2020)**.

Campo Grande, 17 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 386 de 17 de agosto de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **ROBERTO FRANCO CÁCERES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 101360022, no período de 30 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 2020. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 777/2020)**.

Campo Grande, 17 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 370/2020 – de 13 de agosto de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **ROSELY MARIA DE ALMEIDA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivã de Polícia Judiciária, matrícula 93312022, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos V, VI, VII, XVII, XXVIII e art. 156, inciso II, IX, XVII e XXVII c/c artigo 164, inciso IV e art. 172 incisos XIII última parte e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS